ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO SEBASTIÃO DO CAÍ

LEI Nº 2.326 de 28 de janeiro de 2002.

Autoriza a abertura de crédito especial para a aquisição de um imóvel destinado à ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes.

PAULO FUHRMEISTER, Vice-Prefeito, no exercício do cargo de Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu, no uso das atribuições que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono a seguinte:

L E I:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir, mediante decreto, crédito especial na importância de R$ 30.000,00 (trinta mil reais) para consignar no orçamento recursos para a aquisição de imóvel para ampliação do Centro Integrado de Ensino Navegantes, sob a seguinte codificação:

0700 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. Na Educação – Art. 212 CF
12 – Educação
12.361 – Ensino Fundamental
12.361.0047 – Ensino Regular
12.361.0047.1022 - Aquisição de Imóveis
4.4.90.61.00.00 – Aquisição de Imóveis.....R$ 30.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a cobertura do crédito especial autorizado pelo artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

0700 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
0701 – Gastos Constit. Na Educação Art. 212 CF
12.361.0047.1009- Ampliação, Reforma de Prédios Escolares
4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações.....R$ 10.000,00

12.361.0047.2058 – Desenvolvimento do Ensino Fundamental
3.3.90.39.99.00 – Demais Serv. de Terceiros – Pés. Jurídica...R$ 10.000,00

12.361.0047.2061 – Manut. Do Transp. Escolar -Ens. Fund.
4.4.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente..... ..R$ 10.000,00

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Sebastião do Caí, 28 de janeiro de 2002.

PAULO FUHRMEISTER
Vice-Prefeito no exercício do cargo de
Prefeito Municipal